



RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Protocolo nº

103136

Data: 02/05

hora: 13:46h

Ref.: EDITAL DE CONVITE LICITATÓRIO Nº 006/2016

Resposta: [assinatura]
P. e. M. [assinatura]

Contratação de empresa especializada, que proceda reforma interna e externa da UBS Atlântico, situada na Rua Santa Bárbara nº 260, Bairro Atlântico, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos PMAQ.

R9 CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.588.044/0001-17 com sede na Rua Constantino Poletto nº 165, Bairro Progresso, CEP:99708-608, Telefone (54) 3321-2855, na cidade Erechim-RS, por seu representante legal Paulo Roberto Miranda, Portador do CPF: 009.509.930-18, RG:7100624159 infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. No entanto, a douda Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não atendeu o item 7-i do edital, referente a Comprovação de Qualificação Técnica de Responsável Técnico detentor de atestado para participação e posterior execução da obra ora licitada. Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA